

AC. EM CÂMARA

(07) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI 22/2019:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – DECRETO-LEI 22/2019** - Entrou em vigor, no passado dia 17 de Agosto, a Lei nº. 50/2018, de 16 de Agosto, a Lei Quadro da Transferência de competências para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais, a qual estabelece, no seu artigo 1º, “o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios de subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local”. Tratando-se de uma Lei Quadro, o diploma Legal prevê, no seu artigo 4º, que a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa serão concretizadas através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar. Em 30 de Janeiro de 2019, foi publicado o diploma sectorial, Decreto de Lei 22/2019 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura cujo o prazo limite para os órgãos deliberativos das entidades se pronunciarem sobre a intenção de assumirem, já em 2019, as competências a transferir termina a 01 de Abril de 2019. Após análise do referido diploma e auscultados os serviços técnicos competentes considera-se que a aplicação do referido diploma apesar de implicar uma necessária mudança na gestão dos serviços da autarquia, pressupõe a assunção de competências que permitirão um melhor serviço de proximidade ao cidadão, empresas e entidades ao qual o município não pode estar alheio, para as quais o município se encontra devidamente preparado. Desta forma, **proponho que seja deliberado comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais que o Município de Viana do Castelo, pretende, para o ano de 2019, assumir as competências transferidas no Decreto-Lei 22/2019.** (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Mais foi deliberado, ao abrigo do artigo 28º nº 1 alínea a) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, solicitar a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal por motivo de urgência, fundamentada pelo disposto no diploma constante da transcrita proposta mais propriamente o facto do limite de prazo para os órgãos deliberativos das entidades se pronunciarem sobre a intenção de assumirem, já em 2019, as competências a transferir terminar a 1 de Abril de 2019. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa e Carlos Vieira e o voto contra da Vereadora Cláudia Marinho que declarou votar contra, pelos motivos já apresentados na reunião de 21 de Janeiro aquando da aprovação de transferência de competências da Lei 50/2018.

27 de Março de 2019